



Lei Nº 1.334/2019

**Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para Despesa com Aluguel do Conselho Tutelar**

O **Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e incorporar no orçamento do presente exercício a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 08 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
Função: 08 – Assistência Social  
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente  
Programa: 0010 – Assistência a Criança e ao Adolescente  
Projeto/atividade: 2.056 – Manutenção do Conselho Tutelar  
339036 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física ..... DR 100 ..... R\$  
6.000,00

**Art. 2º.** Constitui fonte de recurso para abertura do referido credito especial:

- A anulação parcial da seguinte dotação:

02.02.08.243.0010.2056 – 339039 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ... -  
Ficha: 322 ..... R\$  
6.000,00

**Art. 3º.** Fica o executivo municipal autorizado a suplementar a dotação que se refere o Art. 1º, até o limite de 10% (dez por cento).

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 21 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA  
Estado de Minas Gerais

  
**NEI ANDRÉ FREIRE**  
Prefeito Municipal

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha

21/03/2019

  
Servidor Responsável